



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 515

Cubatão, segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Inexigibilidade de Licitação Processo nº 1347/2020

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aquisição de passes, por intermédio da inserção de créditos em cartão magnético, pelo valor de R\$ 15.000,00 para o transporte gratuito de adolescentes em cumprimento de Libertada Assistida e prestação de serviços à Comunidade, bem como para usuários dos serviços de proteção, em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa: Expresso Fênix Viação Ltda.

Cubatão, 17 de Agosto de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.289 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA, EXCEPCIONALMENTE, O MANDATO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUBATÃO – CMDCA E INSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CMDCA PARA O BIÊNIO DE 2020/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, assim como na Lei Municipal nº 3.214, de 07 de dezembro de 2007, com alteração pela Lei Municipal nº 4.086, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude de doença infecto contagiosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nºs 11.190, de 16 de março de 2020 e 11.199, de 22 de março de 2020, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo necessárias a eleição dos componentes da Sociedade Civil e a indicação de representantes do Poder Executivo, para compor o colegiado do órgão para o biênio 2020/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez dias) dias, a partir da data de 28 de março de 2020, o prazo atual do mandato do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para realização do processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2020/2022.

Parágrafo único. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, caso necessário, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da pandemia decorrente do Coronavírus.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a atribuição de acompanhar desde o início até a conclusão do pleito para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2020/2022, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.214, de 07 de dezembro de 2007, com alteração pela Lei Municipal nº 4.086, de 22 de julho de 2020.

Art. 3º A Comissão provisória será composta pelos membros, a seguir relacionados:

I- Representantes do Poder Executivo:

- a) Sandra Lúcia Furquim de Campos – matrícula 287963;
- b) Júlio Evangelista dos Santos - matricula 23580-5.

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Carla Garcia Dias – RG 43.734.831-3;
- b) Thamires Fagundes de Alcântara - RG 33.433.916-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Provisória será exercida pelo membro indicado na alínea “b”, do inciso I, deste artigo.

Art. 4º A Comissão Provisória deverá acompanhar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto e observar os protocolos sanitários de prevenção ao Covid-19.

Art. 5º A função dos membros da Comissão Provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de março de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução Normativa do CMDCA nº 097, de 22 de julho de 2020 e a Resolução Normativa do CMDCA nº 098, de 22 de julho de 2020, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão em 23 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 17 DE AGOSTO DE 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5340/2020
OFERTA DE COMPRA N.º 828300801002020OC00041.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES

No item 6.11 do Lote 6 (cota reservada), Anexo I do edital:
Onde se lê: 1.436
Leia-se: 3.500

No item 26 do Anexo I.1:
Onde se lê: Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto n.º 2.

Leia-se: Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto n.º 2.

O Edital retificado poderá ser consultado no site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 17 de agosto de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

Aviso RETIFICAÇÃO de licitação

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O. C. 828300801002020OC00040. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15018/2019. EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2020. ABERTURA: 31/08/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIUS PARA ATENDIMENTO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

] O Edital poderá ser obtido através do site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3372-1111.

Cubatão, 17 de agosto de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6158/2020. EDITAL DE PREGÃO N.º 45/2020. ABERTURA: 27/08/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO E GERENCI-

AMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA.

O Edital poderá ser obtido através do site www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Considerando o Decreto Municipal nº 11.211/2020, e ainda, considerando as restrições impostas pelo surto do novo Coronavírus – COVID-19 será permitida a presença de apenas 01 representante por empresa na sala de licitações.

Cubatão, 17 de agosto de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 515

Cubatão, segunda-feira, 17 de agosto de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira